



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.247 de 01 de Outubro de 2014

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito mil e Trezentos Reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

162 – 10.305.0007.2013 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
190 – 08.243.0008.2018 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
84 – 12.306.0006.2038 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.300,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito mil e Trezentos Reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

160 – 10.305.0007.2013 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
200 – 08.244.0008.2019 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
100 – 12.366.0006.2009 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.300,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de Outubro 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

